



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS
Avenida Goiânia, nº 344 - Centro, CEP: 76.105-000 – Firminópolis-Go – (064)3681-2410
Administração 2025

ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS/ Nº 05

ANULAÇÃO DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA.

O Presidente da Câmara Municipal de Firminópolis, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte ato legislativo:

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO que as eleições no período 2026, 2027 e 2028 foram realizadas de forma antecipada dentro da legislatura, não obedecendo o momento determinado, conforme decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) fixado em ação direta de inconstitucionalidade (ADI) Nº 7.733/DF, sendo assim, inconstitucional;

CONSIDERANDO, ainda orientação do MP GO, para que haja providências no sentido de anular as eleições onde vigora o vício insanável, e Requerimento nº 043/25, datado de 22 de setembro de 2025, de autoria do Vereador VALDESON FELICIO FERREIRA, também recomendando a anulação das eleições antecipadas de 2026, 2027 e 2028.

Art. 1º - Ficam anuladas as eleições da Mesa Diretora no período de 2026, 2027 e 2028.

Art. 2º - Este ato legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique e registre-se.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2025.

VICTOR LUCAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE